

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO****RESOLUÇÃO Nº 2078/2017**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, IX, do seu Regimento Interno, e, ainda,

CONSIDERANDO o início da utilização obrigatória do Processo Judicial Eletrônico-PJe pelos usuários externos, nos termos do §1º, do artigo 2º da Resolução TRE-MT nº 2011, de 20/04/2017;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Judicial Eletrônico nº 0600004-80.2017.6.11.0000 – Classe PA;

RESOLVE, por unanimidade, HOMOLOGAR as configurações do Processo Judicial Eletrônico relativas às unidades administrativas do Tribunal.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2017.


Desembargador **MÁRCIO VIDAL**
Presidente



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600004-80.2017.6.11.0000

RELATÓRIO

EMINENTES PARES,

Trata-se de processo administrativo mediante o qual tramitam os expedientes que objetivam formalizar a homologação, por este Colegiado, da configuração do Sistema PJe (Processo Judicial eletrônico) deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Após os treinamentos efetuados por diligentes servidores da Secretaria Judiciária, bem ainda, de outros tribunais eleitorais, com apoio das demais unidades, em especial, os servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação, as diversas unidades que doravante utilizarão o mencionado sistema expressaram sua conformidade, no que comporta às suas respectivas atribuições, o que recomenda que este Plenário homologue sua atual configuração, ainda que ajustes posteriores possam se mostrar necessários, evidentemente.



Assinado eletronicamente por: MARCIO VIDAL - 10/10/2017 08:43:54

<https://pje.tre-mt.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17101008435481700000000011473>

Número do documento: 17101008435481700000000011473

Conforme lembrado pelo Doutor Rodrigo Roberto Curvo na sessão plenária do dia 28, próximo passado, já estamos no período de obrigatoriedade de utilização do sistema PJe, sendo a presente sessão a primeira sob sua égide, realidade que se tornará prevalente a partir de então, transformando, em breve, obsoleto o procedimento de julgamento com autos físicos.

Desta maneira, faz-se mister a aprovação plenária da configuração do PJe, para que, de fato, iniciemos esta nova era nos julgamentos feitos por esta Corte Eleitoral.

Como o manejo do aludido sistema já é de conhecimento de todos, ainda que tenhamos alguns percalços, que são próprios dos primeiros passos em qualquer procedimento novo, tenho por apropriado apresentar este breve relato, com o objetivo de avançarmos na análise acerca de sua aprovação.

É o sucinto relatório.





Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600004-80.2017.6.11.0000

V O T O

EMINENTES MEMBROS,

Hoje damos mais um importante passo para a modernização dos trabalhos no âmbito desta Corte.

Doravante, os autos físicos paulatinamente darão lugar aos autos virtuais, com significativo avanço no sentido de conferir maior agilidade, transparência, economia e eficiência nos julgamentos plenários deste Tribunal.

Devemos estar atentos à constante e cada vez mais rápida necessidade de nos adaptarmos aos ventos da modernidade, e o que estamos a realizar neste ato contempla esta postura de flexibilidade e resiliência.

Com estas breves palavras, proponho a homologação da configuração do sistema PJe (Processo Judicial eletrônico) do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.



Assinado eletronicamente por: MARCIO VIDAL - 10/10/2017 08:43:54

<https://pje.tre-mt.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17101008435471400000000011475>

Número do documento: 17101008435471400000000011475

É como voto.



Assinado eletronicamente por: MARCIO VIDAL - 10/10/2017 08:43:54

<https://pje.tre-mt.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17101008435471400000000011475>

Número do documento: 17101008435471400000000011475